
	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca, São Paulo/SP Telefone: 2602-1240 E-mail: LT5@educacao.sp.gov.br</p>	
--	---	---

**5º EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
INSCRITOS NO BANCO DE TALENTOS 2026**

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 5, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº1430, de 16 de julho de 2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos na Plataforma Banco de Talentos – BT**, para entrega de documentação, com o objetivo de cadastramento em sistema.

A Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas de cada Unidade Regional de Ensino Leste 5, realizará a análise da documentação dos inscritos para validar sua participação e classificá-los no Processo de Atribuição.

I – DOS PRÉ-REQUISITOS

Serão cadastrados os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a – Estar em conformidade com os regramentos normativos vigentes da SEDUC em todas as unidades escolares nas quais tenha exercido atividades, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 146, de 26 de novembro de 2025;
- b – Possuir habilitação ou autorização para lecionar em classes ou nas aulas do componente curricular pretendido, conforme Indicação CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 29 de outubro de 2021;
- c – Possuir idade mínima de dezoito anos completos;
- d – Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e – Não possuir impedimentos legais para contratação pela Administração Pública.

II – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A pontuação no Cadastro Emergencial será atribuída conforme os critérios a seguir:

1 – Tempo de experiência profissional:



- a) Dias de atuação na função (Classe ou Aulas ou Educação Especial): 0,001 ponto por dia;
- b) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino: 0,002 ponto por dia;
- c) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino como docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009: 0,005 ponto por dia.

2 – Títulos:

- a) Aprovação em concurso público para cargo de docente da SEDUC/SP: 1 ponto;
- b) Diploma de Mestrado: 5 pontos;
- c) Diploma de Doutorado: 10 pontos.

3– Prova Nacional Docente (PND) 2025:

- a) Desempenho igual ou superior a 70 pontos: 1 ponto.

	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca, São Paulo/SP Telefone: 2602-1240 E-mail: LT5@educacao.sp.gov.br</p>	
--	---	---

4. Não será computado tempo de experiência concomitante.
 5. O tempo de experiência previsto nas alíneas “b” e “c” do inciso I deverá ser exclusivo nesta SEDUC.
 6. A data-limite para cômputo do tempo de experiência será 30/06/2025.
 7. Será considerado apenas um diploma por docente para os títulos de Mestrado ou Doutorado.
 8. Serão considerados os títulos de Mestre e/ou Doutor que possuam vínculo correlato ou intrínseco aos componentes curriculares de atuação docente ou, ainda, à área da Educação.
 9. A pontuação final corresponderá à soma de todos os critérios.
10. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior idade;
 - b) Maior número de dependentes;
 - c) Maior tempo de experiência profissional na área correlata.



III – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- a) Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso quanto à pontuação atribuída, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado da classificação do Cadastro Emergencial da URE, devendo a análise e decisão sobre o recurso ser realizada pela comissão responsável pelo processo.
- b) A URE realizará a análise de recurso no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento.
- c) Após a análise dos recursos, a URE publicará o resultado e, se for o caso, a classificação atualizada em caráter definitivo e sem efeitos retroativos, não cabendo nova interposição de recurso pelos candidatos.
- d) A classificação do Cadastro Emergencial conduzido pela comissão responsável da URE não assegura direito automático à contratação, servindo apenas como referência para fins de convocação, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade de vagas.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão indeferidos.

- a) Todos os documentos do item “II – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO” deste edital (se houver);
- b) Comprovante de Inscrição no Banco de Talentos 2026 – (para Professor de Ensino Fundamental e Médio);
- c) Original e Cópia RG (não pode ser a CNH);
- d) Original e Cópia CPF;
- e) Original e Cópia Carteira de Trabalho (página da foto e a do primeiro emprego);
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Original e Cópia Título de eleitor;

	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca, São Paulo/SP Telefone: 2602-1240 E-mail: LT5@educacao.sp.gov.br</p>	
--	---	---

- h) Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar da graduação;
i) Estudantes – deverão apresentar declaração de matrícula do curso e Histórico Escolar parcial com data atualizada.



V - DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

<p>Do dia 30/04/2026 ao dia 08/05/2026. Exceto na segunda-feira</p>	<p>das 9 as 12h e das 14h as 16h - Para os candidatos relacionados abaixo nos componentes de LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS), MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUÍMICA, FÍSICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, BIOLOGIA, ARTE E PEDAGOGIA.</p> <p>O cadastro será realizado conforme ordem de chegada dos candidatos.</p>
<p>Local</p>	<p>Plantão da Supervisão da Unidade Regional de Ensino Leste 5</p>
<p>Candidatos que participaram do PSS VUNESP/2026 e escolheram os Projetos da Pasta e PEI, não precisam realizar o cadastro no Banco de Talentos.</p>	

VI – OS CONVOCADOS

TODOS OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM ATÉ O DIA 24/04/2026, NA PLATAFORMA BANCO DE TALETOS - PARA DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NOS COMPONENTES CURRICULARES:

- LETRAS, COM ÊNFASE EM INGLÊS,
- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS,
- BIOLOGIA,
- QUÍMICA,
- FÍSICA,
- EDUCAÇÃO ESPECIAL,
- MATEMÁTICA,
- ARTE (cadastro de candidatos inscritos em Arte, exclusivamente aos aprovados em entrevista para atuação nas escolas PEI),
- PEDAGOGIA (cadastro de candidatos inscritos em Pedagogia, exclusivamente aos aprovados em entrevista para atuação nas escolas PEI).

	<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca, São Paulo/SP Telefone: 2602-1240 E-mail: LT5@educacao.sp.gov.br</p>	 <p>SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS</p>
---	--	---

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação neste cadastro não implica obrigatoriedade de contratação.
- b. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.
- c. O candidato convocado deverá apresentar, nos dias e horários estabelecidos neste Edital, toda a documentação necessária.
- d. Não será permitida a juntada de documento posterior as datas de cadastro.
- e. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Atribuição Classes e Aulas da Unidade Regional de Ensino Leste 5.

São Paulo, 29 de março de 2.026.

Comissão de Atribuição Classes e Aulas 2026